

28 de janeiro de 2026
Ano XIX - Nº 1.709 - R\$ 0,50

Feira de Adoção acontecerá no Shopping Plaza Macaé no próximo sábado (31)



São Pedro da Aldeia: Encontro de Proprietários e Amantes de Autos Antigos celebra aniversário

O Encontro de Proprietários e Amantes de Autos Antigos (EPAAA-SPA) completa seu 1º aniversário em 2026. A comemoração será realizada no dia 31 de janeiro, a partir das 19h, na Praça Hermógenes Freire da Costa.

Pág 02

Prefeitura de Búzios está com inscrições abertas para Ônibus Universitário

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Administração, está com as inscrições abertas para o programa Ônibus Universitário 2026, iniciativa que garante apoio ao transporte...

Pág 02

Família busca informações de jovem desaparecida em Araruama

Desde a manhã do último sábado (24), uma mulher está desaparecida em Araruama, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro. Há uma mobilização da família nas redes sociais preocupada com o paradeiro da jovem...

Pág 02

Janeiro Branco: Cabo Frio promove caminhada para incentivar cuidado com saúde mental

Em alusão ao Janeiro Branco, campanha dedicada à conscientização e ao cuidado com a saúde mental, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Adjunta da Família e Juventude, realiza, em parceria com o Grupo Missão Calebe...

Pág 10

Pág 02

Prefeitura de Búzios está com inscrições abertas para Ônibus Universitário

A Prefeitura de Armação dos Búzios, por meio da Secretaria de Administração, está com as inscrições abertas para o programa Ônibus Universitário 2026, iniciativa que garante apoio ao transporte de estudantes do município para instituições de ensino superior e técnico.

As inscrições seguem até o dia 30 de janeiro pelo endereço <https://buzios.rj.gov.br>. O programa tem como objetivo ampliar o acesso à educação, contribuindo para a permanência dos estudantes buzianos em seus cursos e fortalecendo a política de incentivo à formação acadêmica.

Após o período de inscrições, a análise da documentação ocorrerá entre os dias 2 e

5 de fevereiro, com a publicação do resultado parcial prevista para 6 de fevereiro. O prazo para interposição de recursos será de 7 a 11 de fevereiro, seguido da análise dos recursos, entre 11 e 13 de fevereiro. O resultado final será divulgado em 19 de fevereiro de 2026.

A Secretaria de Administração orienta os estudantes a ficarem atentos aos prazos e aos critérios estabelecidos no edital, disponível nos canais oficiais da Prefeitura.

Com o Ônibus Universitário, a Prefeitura de Búzios reafirma seu compromisso com a educação e com a promoção de mais oportunidades para os jovens do município.

Feira de Adoção acontecerá no Shopping Plaza Macaé no próximo sábado (31)

A Secretaria de Proteção e Defesa Animal de Macaé realizará no próximo sábado (31), de 10h às 13h, mais uma edição da Feira de Adoção de Animais, no Shopping Plaza Macaé.

De acordo com o secretário de Proteção e Defesa Animal, Rafael Amorim, o objetivo é encontrar um novo lar para cães e gatos resgatados, além de conscientizar a população sobre a importância da adoção responsável.

Durante o evento, os visi-

tantes poderão tirar dúvidas com a equipe técnica e receber orientações sobre cuidados, vacinação e castração. A feira faz parte de um conjunto de iniciativas permanentes da secretaria para promover o bem-estar animal no município.

Os interessados deverão preencher a ficha de adoção responsável com dados pessoais completos, como: endereço, CPF, RG e telefone de contato, para que seja feito o atendimento posterior à adoção.

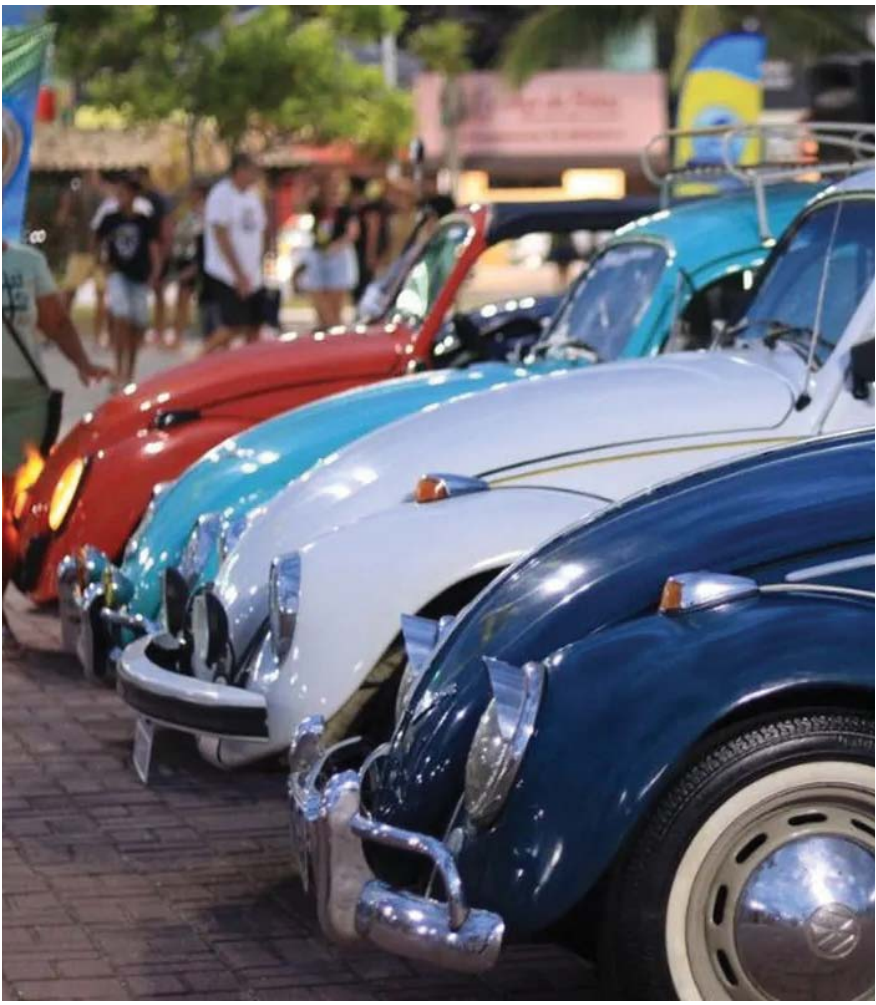
O candidato a tutor deve ser maior de 18 anos, mas, em caso de menores, os responsáveis assinam o termo. Além disso, é necessário assinar um termo de responsabilidade após o adotante preencher os requisitos através de uma entrevista. Há um prazo de até 45 dias de adaptação.

Os interessados em saber mais sobre e ajudar ao projeto podem acessar o instagram @protecaoanimalmacae ou entrar em contato pelo WhatsApp (22) 99285-6779.

São Pedro da Aldeia: Encontro de Proprietários e Amantes de Autos Antigos celebra aniversário

O Encontro de Proprietários e Amantes de Autos Antigos (EPAAA-SPA) completa seu 1º aniversário em 2026. A comemoração será realizada no dia 31 de janeiro, a partir das 19h, na Praça Hermógenes Freire da Costa. O evento contará com sorteios de brindes e shows musicais. O evento é gratuito e conta com o apoio das secretarias de Turismo e de Segurança e Ordem Pública.

Para celebrar a data, o aniversário contará com os shows das bandas Status Rock e Vinny Mendonça e o DJ Leonardo Niterói, que prometem trazer o melhor do rock e pop nacional e internacional para entreter o público. E, como esperado, os amantes de carros antigos poderão apreciar modelos clássicos como Fusca, Rural, Ford 29, Caravan, Opala, Trike, Puma, Kombi, Brasília, Variante, Landau, Mercedes, Fiat 147 e muitos outros. É importante destacar que na sexta-feira, dia 30 de janeiro, não terá edição do EPAAA devido ao aniversário.



Família busca informações de jovem desaparecida em Araruama

Desde a manhã do último sábado (24), uma mulher está desaparecida em Araruama, na Região dos Lagos do Rio de Janeiro. Há uma mobilização da família nas redes sociais preocupada com o paradeiro da jovem, em busca de

qualquer informação que possa ajudar a localizá-la.

Segundo a mãe, que fez o apelo publicamente, a mulher mora no bairro Fazendinha e não foi mais vista desde o desaparecimento. Até o momento, não há

detalhes sobre as circunstâncias em que ela sumiu.

A família disponibilizou um número de telefone para contato e pede que qualquer informação, por menor que seja, seja repassada: (22) 99911-5482.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90
Site: www.logusnoticias.com.br
E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 08/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **ADRIANE SOUZA CALDAS VERAS**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.293/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Locação nº 08/SEDUC/2023**, cujo objeto é a locação da residência constituído na Rua Professor Oscar Clark, nº 1304, lote05, quadra B, Parque Mataruna – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.293/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 08/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ADRIANE SOUZA CALDAS VERAS
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 055/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a Sra. **LETÍCIA MARINS SARDINHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.300/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº 055/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituída na Rua Hilário Gouveia, It 20, quadra 11, Jardim Copacabana, Rio do Limão – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO NOVA CASA CRECHE**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando o disposto nos autos do processo administrativo nº 27.300/2025, com fundamento no Decreto nº 016, de 21 de Janeiro de 2019, atualizado pelo Decreto nº 014, de 26 de janeiro de 2023, artigo 62, §3º, I Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 043/2023, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.300/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

LETÍCIA MARINS SARDINHA
Locadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama
Poder Executivo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 02/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.309/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº02/SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência constituído na Praça Morro Grande, lote nº 11, quadra nº 5, s/n, Morro Grande, Araruama-RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.309/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 02/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.309/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

ROSA ELENA DOMINGUES DA CUNHA
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 05/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, neste ato por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na com sede na Rua México, s/n, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-120, pela Exma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **Valeria Cristina Tavares do Amaral**, residente e domiciliada nesta cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Sra. **REINATA SOUZA DA SILVA RAMALHO**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 27.315/2025, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Sublocação nº05/SEDUC/2023**, cujo objeto é a sublocação da residência situada a Rua João Ramalho, nº52, Outeiro, Araruama-RJ, ao **SUBLOCATÁRIO**, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para serviço profissional, bem como uma unidade do **PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº27.315/2025, com fundamento no Decreto nº 064, de 29 de Abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 017, de 27 de Janeiro de 2023, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelos dispositivos da Lei nº 8.245/91, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Sublocação nº 05/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, com início a contar de 01/01/2026 e término em 31/12/2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estará alocado à conta do PT 16.01.001.12.365.0012.2048, ND 3.3.90.36.00.00, Fonte de Recursos nº 1.573, relativo ao orçamento a ser consignado para o exercício financeiro de 2026.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo e demais disposições constantes nos autos do processo administrativo nº 27.315/2025, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 31 de dezembro de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação

REINATA SOUZA DA SILVA RAMALHO
Sublocadora

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, por força do que confere a Lei Orgânica do Município de Araruama, **torna pública a Errata nº 001 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001** de 2026 nos termos dispostos infra.

Art. 1º. Fica **alterada a redação do Anexo I**, na forma do exposto:

Onde se lê:

Professor I				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017. Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na sua área especializada.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - História	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Artes	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I – Educação Especial	CR	CR	25h	4.185,18

Leia-se:

Professor I (Exceto Professor I – Educação Especial)				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017. Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na sua área especializada.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - História	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Artes	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	4.185,18



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ERRATA Nº 001 DO EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001 DE 2026

Art. 2º. Ficam acrescidos os requisitos mínimos para o cargo de Professor I – Educação Especial, em cumprimento ao Decreto Federal nº 12.773/2025, bem como as atribuições específicas, com a seguinte redação.

Professor I – Educação Especial				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC e formação continuada a nível de especialização de, no mínimo, 360h em educação especial e inclusiva.		
Atribuições do cargo		Atuar diretamente com discentes público da Educação Especial; elaborar, acompanhar e avaliar os recursos pedagógicos, e estratégias de acessibilidade e ensino, considerando as necessidades específicas dos discentes, orientando a aplicabilidade na sala de aula comum e em outros ambientes da escola, bem como às famílias, sempre em articulação com os Docentes da sala de aula comum; elaborar e executar Plano de Atendimento Educacional Especializado; organizar o tipo e número de atendimentos e controle de frequência dos discentes na Sala de Recursos Multifuncionais, zelando pelo espaço físico, recursos e materiais utilizados; orientar o uso da tecnologia assistiva; realizar a avaliação contínua dos discentes atendidos, registrando o seu processo de desenvolvimento e as intervenções pedagógicas propostas no período; participar das atividades previstas no Calendário Escolar, da unidade em que atende.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I – Educação Especial	CR	CR	25h	4.185,18

VALÉRIA CRISTINA TAVARES DO AMARAL

Matrícula 592421

Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

CARGOS, ATRIBUIÇÕES, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

Professor I				
Requisitos Mínimos		Curso Superior Completo em licenciatura plena, em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação específica para o Magistério da área correspondente.		
Atribuições do cargo		Atuar nos quatro últimos anos de escolaridade do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos de acordo com Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Araruama de 2017. Educar o adolescente, visando a prepará-lo para a vida, ajudando na formação da sua personalidade, a se firmar e se ajustar ao convívio social e ao futuro mercado de trabalho; colaborar para o desenvolvimento e a formação integral do jovem em termos de aquisição de conhecimentos, hábitos e atitudes desenvolvendo, em nível de unidade escolar, ações de planejamento, docência e avaliação do processo ensino aprendizagem, na sua área especializada.		
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla Concorrência	Reserva p/ deficiente		
Professor I - Língua Portuguesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Ciências	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - História	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Geografia	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Língua Inglesa	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Artes	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Educação Física	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I - Matemática	CR	CR	25h	4.185,18
Professor I – Educação Especial	CR	CR	25h	4.185,18



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - ANEXO I

Orientador Educacional				
Requisitos Mínimos	Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação latu sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a estudar, avaliar e elaborar projetos educacionais na rede municipal de ensino; identificar as características da clientela escolar, atuando na prevenção de problemas que resultam em baixo rendimento da aprendizagem; participar de programas de recuperação de alunos com dificuldade nos estudos; coordenar o processo de sondagem de aptidões e informação profissional; atender a estudantes com dificuldades especiais de ajustamento emocional; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Educacional	CR	CR	25h	4.185,18

Orientador Pedagógico				
Requisitos Mínimos	Ensino Superior com graduação em pedagogia com habilitação específica para o cargo que concorre ou pós graduação latu sensu, em nível de especialização, na área com duração mínima de 360h em instituição reconhecida pelo MEC e, ainda 2 (dois) anos de efetivo exercício docente (Art. 67 inciso I Lei 9394/96, LDB).			
Atribuições do cargo	Compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar, executar, avaliar e orientar trabalhos pedagógicos para garantir a qualidade do processo educacional; assegurar a regularidade da articulação entre as unidades escolares do Município e os demais órgãos educacionais; conduzir o aconselhamento vocacional integrando escola, família e comunidade, com o objetivo de solucionar ou suprir dificuldades e deficiências apresentadas pelo aluno e possibilitar seu desenvolvimento.			
Denominação	Quantidade		Carga Horária	Vencimento Base R\$
	Ampla concorrência	Reserva p/ Deficiente		
Orientador Pedagógico	CR	CR	25h	4.185,18

ANEXO II

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	26 a 30/01/2026
Resultado Preliminar	05/02/2026
Interposição de Recurso	09/02/2026
Resultado Final	20/02/2026

ATA CMDCAA da 1ª reunião ordinária - 13-01-2026

Ata da 1ª reunião ordinária do CMDCAA/2026 , realizada no dia 13 de janeiro de 2026, na sede da Sepol às 8:30 h, verificado o quórum e lida a ata anterior , que foi aprovada por unanimidade. O Presidente Anderson, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes, dando – lhes boas vindas desejando a todos um ano novo repleto de realizações . Dando continuidade , solicitou a Srª Cândida que secretariasse a reunião, seguiu-se a reunião computando as seguintes presenças : Anderson dos Santos (Associação São Benedito);Alcino dos Santos Gomes (Sec de Esporte e Lazer),

Michele Estarneks (Projeto Cana Viva); Alcides Silva (Cadh Lagos) ; Samira Constância (Lar Fabiano de Cristo); Meriluci Martins (SEPOL), ausentes as representantes da Secretaria de Educação , Saúde e Fazenda. A seguir a Srª Meriluci apresentou aos conselheiros o e-mail do Programa Amigo de Valor informando o valor destinado ao ciclo 2026 para o Projeto Recalculando a Rota , a saber R\$315.000,00 , somado ao valor referente ao encontro presencial R\$30.000,00 - totalizando R\$ 345.000,00. Além do valor acima , foi informado que o projeto receberia recursos antecipados do ciclo de 2027 , no valor de R\$ 301.775,63 conforme planejamento e deliberação do Programa . O email foi claro em informar

que a antecipação financeira não altera as responsabilidades de execução, monitoramento e prestação e contas , que seguirão as orientações específicas para cada exercício. Conforme orientação e para deixar formalizado o CMDCAA através da presente ata de forma expressa, o Presidente está dando ciência ao colegiado que o recurso antecipado já se encontra depositado no FMDAA conta de doação 45.116-9 , mas fica-se registrado para quaisquer fins que o referido recurso só poderá ser utilizado a partir do exercício de 2027 , e que poderá ou não acontecer repasses futuros , sem que isso gere qualquer obrigação automática. O CMDCAA firmará nesta ata o compromisso formal de não transferir esses valores ao

Município de Araruama
Poder Executivo

Continuação Pág. 7 - ATA CMDCAA da 1ª reunião ordinária - 13-01-2026

Projeto Recalculando a Rota , antes do prazo acordo ou seja exercício de 2027 , sempre em conformidade com o Plano de Trabalho atualizado que será aprovado para o próximo ciclo. Também na presente fica-se registado que, em hipótese alguma os recursos antecipados serão destinados a nenhum outro projeto que não seja o Projeto Recalculando a Rota , resguardando a finalidade específica do repasse. Em relação a organização executora o conselho tem a obrigação de dar anuência através de documento específico de todas as obrigações elencadas e as condições expressas . O Projeto Recalculando a Rota se compromete a apresentar até agosto de 2026 , um plano de gastos detalhados para utilização dos recursos , a ser aprovado conforme os trâmites regulares do Conselho e do Fundo . Outro ponto diz respeito à gestão financeira dos valores , devendo ficar explícito que os recursos não poderão , em nenhuma hipótese , ser transferidos ao Tesouro Municipal ,para tanto recomenda-se a apresentação de uma carta formal assinada pela autoridade (Coordenador e Tesoureiro do FMDCAA) que reconhece o recebimento do recurso pelo Fundo , declarando que ele permanecerá aplicado financeiramente , rendendo e sendo incorporado ao Fundo, até a sua efetiva utilização . Devendo ainda a autoridade do Fundo manifestar o compromisso de incluir na Lei orçamentária anual de 2027 , alocado na rubrica correspondente ao Fundo , garantindo sua adequada previsão e execução orçamentária no exercício correto. Por fim tanta ata do Conselho quanta a carta da Secretaria responsável devem contar com as partes alinhadas quanto às regras ,prazos e responsabilidades relacionadas ao repasse antecipado . Feita as devidas considerações a Srª Meriluci informou que as devidas orientações e regras serão encaminhadas aos responsáveis para a devida ciência e assinatura dos termos. Será feita uma Resolução pelo CMDCAA para inclusão na LOA ano 2027 . A Vice também informou que os recibos já foram assinados , estando agora no aguardo da transmissão da DBF para a Receita Federal . Logo a seguir, a Srª Michele Estarnecks apresentou aos conselheiros a prestação de contas do Projeto Recalculando a Rota ano 2025 , lembrando a todos que o dinheiro não foi totalmente utilizado perspassando para os 3(três) primeiros meses de 2026 , tendo um saldo total de R\$ 58.234,78 (com rendimento), sendo que o saldo sem rendimento está no valor de R\$ 45.028,94, cabe ressaltar que foi autorizado, conforme anteriormente deliberado em reunião anterior com as devidas autorizações e pareceres a utilização do saldo, também cabe ao Conselho mencionar que fica autorizado o uso do rendimento informado do saldo restante no valor de R\$13.205,84. Foi solicitado a Srª Michele que trouxesse a planilha orçamentária do primeiro trimestre com o respectivo valor de R\$ 58.234,78 para as despesas dos primeiros 3(três) meses de 2026 para análise . Após as devidas considerações e a solicitação da planilha dos 3(três) meses para

fazer a juntada , inclusive com detalhamento da despesa , a prestação de contas até o dezembro de 2025 do Projeto Recalculando a Rota , foi aprovada por unanimidade por todos membros presentes. Os conselheiros solicitaram a Coordenadora do Projeto para descrever como foi o avanço das ações do projeto e o impacto da atuação de contrarreferência junto à comunidade e ao público atendido . A Coordenadora informou que houve avanços mas haveria necessidade de novos diálogos com o CREAS e o Ministério Público a fim de estabelecer parâmetros e parcerias . Lembrando que o Creas é o órgão competente para o atendimento aos jovens que estão em medida socio educativa , mas o projeto vem somar com a demanda reprimida do município .Os conselheiros sugerem que uma reunião com o Creas será de grande valia para aparar as arestas e ajustar ponteiros . Dando continuidade foi apresentado aos Conselheiros presentes a Lei 2750 de 23 de dezembro de 2025 que institui a Comissão Intersetorial do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, no âmbito do município de Araruama , sendo distribuídos uma cópia para cada conselheiro , para devida ciência e apreciação. A vice informou também que o Plano Municipal de Enfrentamento as violências contra as crianças e adolescentes de Araruama estava em sua etapa final, aguardando as considerações da Secretaria de Educação para prosseguimento e posterior reunião . Foi apresentado aos ofícios 42 e 48 /2025 CMDCAA para o Ministério Público Vara da Família , Infância e Juventude e as respectivas respostas advindas do MP para a devida ciência do colegiado. Os conselheiros fizeram as considerações acerca do teor das respostas , Peça de Informação 02.22.0003.0030150/2025-66, ofício 585/2025 -PJFIJARA, ficando acertado a posterior tratativa de um documento específico em conjunto com o Poder executivo para definir determinadas regras para atuação do Conselho Tutelar em áreas de risco. A seguir foi lido aos presentes o Despacho da Ilma Promotora referente ao Procedimento Administrativo nº 05.22.0003.0006955/2024-51, para ciência dos presentes , trata-se do presente documento da orientação sobre a convocação de suplente do Conselho Tutelar e as previsões legais . O Ministério Público através de ofício nº 732/2025 PJFIJARA onde requer ao CMDCAA que delibere sobre a adequação no Plano de Aplicação de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araruama , sobre a fixação de percentual específico para incentivo ao acolhimento familiar , nos termos do art. 260§2º do ECA , e informe sobre a pauta para inscrição do serviço . O Presidente informou que iria fazer uma pequena reunião com a Coordenadora do Fundo para definir a possibilidade de definição de percentual do recurso disponível para tal demanda. Também foi lido e apresentado o ofício nº 754/2025 -PJFIJARA solicitando que seja encaminhado com prazo de 45 dias: a) cópia da prestação de contas do Projeto Ukugina Quilombola

(2024) , incluindo notas fiscais , relatórios técnicos e pareceres ; b) Documentação comprobatória dos gastos do Projeto Recalculando a Rota (2025) , até a presente data , bem como Plano de Trabalho atualizado e parecer da Controladoria Municipal , se existente; c) Ata específica que registre a aprovação das contas com indicação nominal dos conselheiros presentes e respectivos votos . A seguir foi apresentado o ofício nº 1068/CT/2025 , onde fica registrado algumas dificuldades e insuficiência básica para o bom funcionamento do Conselho Tutelar, tais como falta de telefone fixo , recarga mensal para o aparelho móvel dos conselheiros , a necessidade de aquisição de novos aparelhos para atender os conselheiros tutelares entre outros. Os conselheiros municipais entendem que a estrutura básica precisa ser concedida pelo executivo municipal vez que administrativamente pertencem a estrutura municipal e que as atribuições legais por si só já possuem uma demanda bem crescente e o Conselho Tutelar é encarregado de zelar pelo bom cumprimento dos direitos da criança e do adolescente e que a falta do básico prejudica em muito a atuação dos conselheiros . O Presidente informou que iria enviar um ofício a Secretária da Sepol , solicitando informações acerca das providências dessas questões e também sobre o seguro pago do carro furtado ano passado e o porque ainda não foi adquirido outro para repor o equipamento do Conselho Tutelar, vez que o carro que lá está atendendo ao Conselho é antigo e não está atendendo bem ao colegiado . A Srª Meriluci informou que de acordo com deliberado em reunião do ano de 2025 pelo CMDCAA, sobre a nova numeração das entidades legalizadas e inscritas no CMDCAA , ficando assim a nova ordem de inscrição :

- 01- Secretaria Municipal de Política Social
- 02-Sociedade Pestalozzi de Araruama
- 03-Lar Fabiano de Cristo
- 04-Projeto Jovem Cidadão
- 05-Casa de Convivência
- 06-Associação São Benedito
- 07-Associação Beneficente Favos de Mel
- 08-CADH LAGOS
- 09-CREAS
- 10-Projeto Cana Viva
- 11- Associação Comunitária -Culturarte
- 12- Serviço de Proteção Socioeducativo (CREAS -Entidade Não Governamental)
- 13-Serviço de Proteção Socioeducativo (Projeto Cana Viva -Entidade Não Governamental)

As demais instituições anteriormente inscritas que quiserem se adequar junto ao CMDCAA deverão preencher formulário próprio a fim de legalizar os registros e adquirirem suas novas numerações de inscrição . Sem mais nada a tratar, eu Candida Maria P. do Carmo , secretária , dou por encerrada a reunião que vai por mim assinado e pelo Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28741/2025

MODALIDADE: Credenciamento nº 001/2026

OBJETO: Chamamento Público com o objetivo a outorga para Permissão de uso onerosa de espaços físicos nos dias 05 a 08 de fevereiro de 2026, para a realização do evento Aniversário da Cidade, e nos dias 14 a 17 de fevereiro de 2026, para o Carnaval Araruama

2026, na Praça de Eventos da Pontinha de Araruama.

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: 28/01/2026 À 04/02/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SETUR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se á disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 27 de janeiro de 2026.

THIAGO MOURA SALIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO
E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA

BOLSA MAIS

PROFESSORES

Especialização EAD

Inscrições abertas até

06/02

Bolsa de

R\$ 2.100/mês



Governo do Estado lança segunda fase do RJ Digital Municípios com unidades físicas e plataformas digitais

O Governo do Estado do Rio de Janeiro dá mais um passo estratégico na modernização do serviço público com o lançamento da segunda fase do Programa RJ Digital Municípios. Na última quinta-feira (22/01), foi assinado um Termo de Cooperação Técnica com os municípios, formalizando a expansão do programa em todo o território fluminense. A principal novidade desta etapa é a chegada do conceito Phygital aos municípios — uma integração entre o ambiente físico e o digital. A proposta prevê a implantação

de unidades presenciais onde a população poderá acessar, em um único local, diversos serviços públicos com apoio da tecnologia. Em parceria com as prefeituras, por meio da Secretaria de Transformação Digital e do PRODERJ, a iniciativa reforça o compromisso com a democratização do acesso, a inovação e a melhoria do atendimento ao cidadão. Os primeiros municípios a receberem as unidades Phygital serão Nova Friburgo, Barra Mansa, Paraíba do Sul, Valença e Volta Redonda.

Plataforma digital integrada
Além do atendimento físico, cada município contará com sua própria plataforma digital de serviços, nos moldes do Portal RJ Digital (www.rj.gov.br). Os primeiros municípios a receberem a plataforma digital serão Barra do Piraí, Resende, Nilópolis, Areal, Cordeiro, Vassouras, Rio Claro, Itatiaia, Bom Jardim, Mendes e Cardoso Moreira. A Plataforma Digital Integrada reunirá diversas funcionalidades em um portal único, permitindo acesso

centralizado a informações e serviços municipais. Entre os módulos previstos estão agendamento e atendimento, ouvidoria, integração e digitalização de serviços, gestão de demandas, privacidade e rastreabilidade de dados, além do uso de inteligência artificial. A solução contará ainda com aplicativo, sistema de governança e indicadores, além de serviços contínuos de transformação digital. **RJ Digital Municípios**
Lançado em 2022, o programa tem cerca de 70%

das prefeituras já aderidas e avança na construção de um estado mais conectado, inclusivo e eficiente. O objetivo é desburocratizar e digitalizar a prestação de serviços, aumentar a eficiência da administração pública, gerar economia e ampliar a transparência. A nova fase do RJ Digital Municípios consolida a integração entre Estado e prefeituras, oferecendo atendimento presencial e digital, simplificando processos e facilitando a vida do cidadão fluminense.

Janeiro Branco: Cabo Frio promove caminhada para incentivar cuidado com saúde mental

Em alusão ao Janeiro Branco, campanha dedicada à conscientização e ao cuidado com a saúde mental, a Prefeitura de Cabo Frio, por meio da Secretaria Adjunta da Família e Juventude, realiza, em parceria com o Grupo Missão Calebe, uma caminhada que une fé, esperança e celebração da vida. A iniciativa acontece no próximo sábado (31), das 16h às 21h, na orla da Praia do Forte, com foco na promoção do bem-estar e na valorização de práticas saudáveis entre os jovens. A caminhada tem como objetivo reunir jovens e familiares em um movimento de reflexão e conscientização sobre a importância da saúde mental, do fortalecimento dos vínculos familiares e da valorização da vida. O evento marca o encerramento do mês de janeiro, período dedicado

nacionalmente ao debate sobre saúde emocional. A concentração será na Praça da Cidadania. O percurso será realizado ao longo da orla da Praia do Forte, com acompanhamento de um trio elétrico. A caminhada terá início na Avenida Macário Pinto Lopes, seguirá até a Avenida Hilton Massa e retornará em frente ao Edifício Dom Filippo, nº 500. Ao final do trajeto, o trio elétrico permanecerá próximo à rotatória da Praça da Cidadania, ao lado dos quiosques, onde será encerrada a programação. A campanha Janeiro Branco é realizada anualmente e incentiva ações voltadas ao cuidado com a saúde mental e emocional. O evento conta com a participação de jovens integrantes do movimento religioso Calebe, ligado à Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Faperj apoia pesquisa que amplia o cuidado com a saúde mental

A Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) está apoiando uma pesquisa inovadora voltada ao fortalecimento da autoestima e à redução de sintomas de ansiedade e depressão. A iniciativa integra o compromisso da Fundação com o fomento a estudos que geram benefícios diretos à população fluminense, especialmente na área da saúde mental. O projeto, desenvolvido no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), avalia a aplicação de uma intervenção terapêutica em grupo baseada em um protocolo internacional adaptado à realidade brasileira. A proposta parte da compreensão de que a baixa autoestima está relacionada a diversos sofrimentos emocionais e pode agravar quadros de ansiedade e depressão, impactando a qualidade de vida das pessoas. A intervenção acontece em encontros semanais e busca estimular uma relação mais saudável dos participantes consigo mesmos. Ao longo das atividades, são trabalhados aspectos como autoconfiança, percepção pessoal, enfrentamento de pensamentos negativos e fortalecimento dos vínculos sociais. O formato em grupo favorece a troca de experiências e o apoio mútuo, ampliando os efeitos positivos do acompanhamento psicológico.



O estudo envolve cerca de 80 participantes e acompanha a evolução dos níveis de autoestima, bem-estar emocional e redução de sintomas ao longo do processo. A iniciativa permite avaliar, de forma estruturada, como esse modelo de atendimento pode contribuir para ampliar o acesso a estratégias eficazes de cuidado psicológico. Para a presidente da Faperj, Caroline Alves, investir em pesquisas com impacto social é parte essencial da missão da Fundação. - A Fundação atua para transformar conhecimento em benefício concreto para a sociedade. Apoiar estudos voltados à saúde mental significa fortalecer políticas de cuidado, ampliar o acesso da população a tratamentos

qualificados e incentivar soluções que promovam mais qualidade de vida - destaca. A expectativa é que, com a consolidação dos resultados, o modelo de intervenção possa ser replicado em outros serviços de saúde e instituições, ampliando o alcance de um atendimento estruturado, acessível e com potencial de alto impacto social. A Faperj tem ampliado o apoio a pesquisas que desenvolvem soluções aplicáveis, capazes de fortalecer a prevenção, o diagnóstico e o tratamento em saúde mental. Ao fomentar projetos com foco no cuidado psicológico, a Fundação contribui para que o conhecimento científico se traduza em políticas e práticas mais eficazes para a sociedade fluminense.